
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRODOLONI PEDRO INÁCIO PINHEIRO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM,

CONSIDERANDO a necessária adequação normativa dos dados referente a declaração de situação de emergência do Município de São Paulo de Olivença/AM estabelecida no Decreto Municipal Nº 090 de 18 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal 090 de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Onde se lê:

(...) com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Leia-se:

(...) com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.”

“Onde se lê:

CONSIDERANDO que a inundação afeta 3 (três) bairros urbanos, SÃO JOÃO, SANTA TEREZINHA, JOSÉ CARLOS MESTRINHO, atingindo diretamente 199 famílias, totalizando 998 pessoas e 52 (cinquenta e duas) comunidades rurais, BACABA, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS II, BOM JESUS III, BOM SUCESSO, CAMPO ALEGRE, CAUARUÁ, CURUPATI, DEUS ME AJUDE, DERENGUNE, ESPÍRITO SANTO DO RIO JACURAPÁ, FLORESTA AMAZÔNICA, MANGUEIRA (CAMATIÁ), MANGUEIRA DO RIO JACURAPÁ, MIRASOL, MONTE TABOR, MONTE VERDE, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NOVA ESPERANÇA, NOVA JORDANIA (JACURAPÁ), NOVA PROSPERIDADE, NOVA VILA, NOVO PARAÍSO, NOVO PORTO JERICÓ, NOVO SÃO JOÃO RIO SOLIMÕES, NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA, NUPUNE, PARANÁ DO SÃO FRANCISCO, PARANAPARA, PORTO FRANCO, PORTO LUTADOR, SANTA CLARA, FURO DE SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTA ISABEL (CAMATIÁ), SANTA RITA DO WELL, SANTA VITÓRIA, SANTOS ANJOS, SÃO DOMINGO I, SÃO DOMINGO II, SÃO RAIMUNDO DO CAMATIÁ, SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO, SÃO TOMAS, TORRE DA MISSÃO, TUPI I, TUPI II, UCHARAPU (IGARAPÉ SÃO GERÔNIMO), NOVA REFORMA URUÁ, VENDAVAL, VERA CRUZ, VILA INDEPENDENTE, VILA RIBEIRO, afetando diretamente 2.826 famílias, totalizando 14.015 pessoas;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a inundação afeta 3 (três) bairros urbanos, SÃO JOÃO, SANTA TEREZINHA, JOSÉ CARLOS MESTRINHO, e 52 (cinquenta e duas) comunidades rurais, BACABA, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS II, BOM JESUS III, BOM SUCESSO, CAMPO ALEGRE, CAUARUÁ, CURUPATI, DEUS ME AJUDE, DERENGUNE, ESPÍRITO SANTO DO RIO JACURAPÁ, FLORESTA AMAZÔNICA, MANGUEIRA (CAMATIÁ), MANGUEIRA DO

RIO JACURAPÁ, MIRASOL, MONTE TABOR, MONTE VERDE, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NOVA ESPERANÇA, NOVA JORDANIA (JACURAPÁ), NOVA PROSPERIDADE, NOVA VILA, NOVO PARAÍSO, NOVO PORTO JERICÓ, NOVO SÃO JOÃO RIO SOLIMÕES, NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA, NUPUNE, PARANÁ DO SÃO FRANCISCO, PARANAPARA, PORTO FRANCO, PORTO LUTADOR, SANTA CLARA, FURO DE SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTA ISABEL (CAMATIÁ), SANTA RITA DO WELL, SANTA VITÓRIA, SANTOS ANJOS, SÃO DOMINGO I, SÃO DOMINGO II, SÃO RAIMUNDO DO CAMATIÁ, SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO, SÃO TOMAS, TORRE DA MISSÃO, TUPI I, TUPI II, UCHARAPU (IGARAPÉ SÃO GERÔNIMO), NOVA REFORMA URUÁ, VENDAVAL, VERA CRUZ, VILA INDEPENDENTE e VILA RIBEIRO.”

Art. 2º.O artigo 1º do Decreto Municipal Nº 090 de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 36/2020.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 25 de junho de 2021.

BRODOLONI PEDRO INÁCIO PINHEIRO

Prefeito em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador: XIHWU4TEU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/06/2021 - Nº 2893. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>